A C Ó R D Ã O

TC-001389.989.17-9

Convenente: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.
Objeto: Promover a inserção articulada e integrada da conveniada na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, além de definir seu perfil assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do SUS.
Responsáveis pelos Instrumentos: Ailton de Lima Ribeiro (Secretário Municipal) e José Luiz Pimentel (Diretor-Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Convênio de 22/12/16. Valor – R$40.012.749,36.
Advogados: Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Erika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Aline Costa Apolinário (OAB/SP nº 455.625), Andressa Caroline Alves Toledo (OAB/SP nº 397.347), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Mauricio Silva de Ávila (OAB/SP nº 477.319), Valéria Maria Trezza (OAB/SP nº 153.020), Gabriel Calil Pinheiro (OAB/SP nº 391.280) e outros.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

TC-011371.989.17-9
Convenente: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.
Objeto: Promover a inserção articulada e integrada da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, além de definir seu perfil assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do SUS.
Responsável: Rodrigo Moreno (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de 25/04/17.
Advogados: Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Erika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Mauricio Silva de Ávila (OAB/SP nº 477.319),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R713-6S3D-7RT0-4AB5

Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Aline Costa Apolinário (OAB/SP nº 455.625), Andressa Caroline Alves Toledo (OAB/SP nº 397.347), Valéria Maria Trezza (OAB/SP nº 153.020), Gabriel Calil Pinheiro (OAB/SP nº 391.280) e outros.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMO DE RESCISÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA REJEITADA. OBJETO PACTUADO ADEQUADAMENTE DETALHADO NO PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL. RESCISÃO UNILATERAL DEVIDAMENTE MOTIVADA. NOTIFICAÇÃO DA CONVENIADA. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. CONVÊNIO REGULAR. TERMO DE RESCISÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo de Convênio nº 34.570/2016, de 22/12/16, no valor de R$ 40.012.749,36, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia local, bem como pelo conhecimento do Termo de Rescisão Unilateral s/nº, de 25/4/17.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R713-6S3D-7RT0-4AB5